



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150  
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0011603-16.2016.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: TIAGO TEIXEIRA TITERICZ

Executado: 1. ARCHIMEDES MARIANO E 2. CLAYTON MARTINS MARIANO

1ª PRAÇA: 14 de junho de 2019, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: 28 de junho de 2019, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/>; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/> e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).

BEM LEILOADO:

PERCENTUAL DE 6,25% (SEIS INTEIROS E VINTE E CINCO POR CENTO) DO LOTE DE TERRAS Nº 09 DA QUADRA Nº 152-A, COM ÁREA DE 750,00 M2, SITUADO NA PLANTA DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO/PR, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 15,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA HARRISON JOSE BORGES; 50,00 METROS DE FUNDOS LATERAIS DO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 11 E DO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 07; 15,00 METROS NOS FUNDOS COM O LOTE Nº 10, OBJETO DA MATRÍCULA 30.893 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884.

Recurso: Não há interposição de recurso.

Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), em 05/10/2017.

Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 18.854,40 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), em 15/04/2019.

Valor Primitivo da Dívida: R\$ 3.854,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), em 14/12/2016.

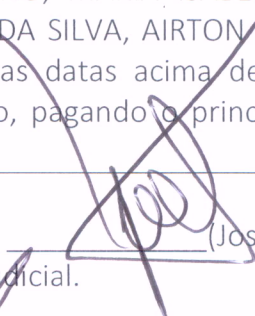
Valor Atualizado da Dívida: R\$ 7.027,48 (sete mil e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), em 15/04/2019.

ÔNUS: PENHORA em 23/05/2017 nos Autos 0009083-83.2016.8.16.0058 – Juizado Especial Cível de Campo Mourão, que tem como credor ELIO ROSOLEN; PENHORA em 26/04/2017 nos Autos 0011606-68.2016.8.16.0058 – Juizado Especial Cível de Campo Mourão, que tem como credor CESAR DALLABRIDA.

Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação

após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora TIAGO TEIXEIRA TITERICZ e devedoras 1. ARCHIMEDES MARIANO e 2. CLAYTON MARTINS MARIANO e os co-proprietários ANA MARIA MORENO MARTINS, MANOEL MARTINS MORENO, ANA MARIA MARTINS KLEIN, FORTUNATO NACIR KLEIN, LUZIANIA LUZIA HAUAGE MORENO, CHILVANDE MARINS MORENO, INESIA PEREIRA MARTINS, JOAQUIM CARLOS MARTINS MORENO, MARIA ISABEL MARTINS KLOSTER, ROBERTO SERGIO KLOSTER, SHIRLEY MARTINS DA SILVA, AIRTON DA SILVA e CHIRLENE MARTINS MARIANO devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 16 de maio de 2019. Eu,  (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ  
Juiz Supervisor